

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Sancionado em  
06/02/2019*

**Emenda a LC nº 01, de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Municipal de Guajeru, e vencimentos dos respectivos cargos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º. O art. 3º da LC nº 01, de 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação, com respectivas remunerações:

- I. Chefe de Departamento – R\$ 2.000,00
- II. Chefe de Divisão – R\$ 1.300,00
- III. Coordenador do Centro de Saúde – R\$ 2.800,00
- IV. Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – R\$ 1.200,00
- V. Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias – R\$ 1.800,00
- VI. Coordenador da Atenção de Média e Alta Complexidade – R\$ 1.800,00
- VII. Coordenador de Saúde Bucal – R\$ 3.000,00
- VIII. Coordenador da Atenção Básica em Saúde – R\$ 2.800,00
- IX. Coordenador da Atenção Farmacêutica – R\$ 1.600,00
- X. Coordenador dos Projetos Sociais – R\$ 1.800,00
- XI. Coordenador do Transporte – R\$ 2.000,00
- XII. Coordenador do CRAS – R\$ 1.300,00
- XIII. Gestor do Programa Bolsa Família – R\$ 1.500,00
- XIV. Coordenador da Educação Básica – R\$ 2.557,74
- XV. Coordenador Pedagógico – R\$ 2.557,74
- XVI. Coordenador da Orientação Educacional – R\$ 2.000,00
- XVII. Coordenador da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais – R\$ 1.278,87
- XVIII. Coordenador dos Programas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC-PAR) – R\$ 2.000,00
- XIX. Coordenador da Vigilância Sanitária – R\$ 1.200,00
- XX. Coordenador da Vigilância Epidemiológica – R\$ 1.300,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- XXI. Coordenador do Transporte de Saúde – R\$ 2.000,00
- XXII. Secretário Escolar – R\$ 1.100,00
- XXIII. Diretor de Escola Infantil – R\$ 2.781,60
- XXIV. Diretor de Escola Urbana com mais de 300 alunos – R\$ 3.337,91
- XXV. Diretor de Escola do Campo com mais de 150 alunos – R\$ 2.781,60
- XXVI. Diretor de Escola do Campo com até 150 alunos – R\$ 2.083,40
- XXVII. Vice - Diretor de Escola Urbana com mais de 300 alunos – R\$ 2.604,25
- XXVIII. Vice - Diretor de Escola Urbana com menos de 300 alunos – R\$ 2.187,57
- XXIX. Vice - Diretor de Escola do Campo – R\$ 1.875,06
- XXX. Coordenador Geral de Comunicação – R\$ 1.500,00
- XXXI. Controlador Interno – R\$ 4.000,00
- XXXII. Tesoureiro – R\$ 4.000,00
- XXXIII. Gestor Municipal de Convênios – R\$ 1.700,00
- XXXIV. Assessor de Comunicação – R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 06 de fevereiro de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia